



FUNDAÇÃO FRANCISCO MASCARENHAS  
ESCOLA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PATOS - ECISA

EDITAL Nº 003/2020

**EDITAL DA PROVA DE SELEÇÃO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS  
APROVADOS NOS CURSOS TÉCNICOS OFERECIDOS PARA O SEGUNDO  
PERÍODO LETIVO DE 2021.1**

O Presidente da Fundação Francisco Mascarenhas faz saber que, em conformidade com a legislação educacional vigente e o seu Regimento Interno, que estão abertas as inscrições destinadas ao preenchimento de 100 vagas para os Cursos Técnicos mantidos pela ECISA: **Enfermagem (50 vagas) – Radiologia (50 vagas).**

**I - DAS INSCRIÇÕES:**

1.1 O período de inscrição para a Prova de Seleção será do dia 15 de setembro a 31 de dezembro de 2020 as quais devem ser feitas exclusivamente pela internet, com preenchimento de Ficha de Inscrição própria, por meio do site [www.ecisaonline.com.br](http://www.ecisaonline.com.br).

1.2 A participação do candidato na Prova de Seleção somente será confirmada após a finalização da inscrição.

**1.3 O candidato estará isento da taxa de inscrição e, pagará 50% da matrícula do valor atual.**

1.4 A prova para os Cursos Técnicos da ECISA poderá ser substituída pela nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), desde que essa seja superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média das provas e ter, no mínimo, nota 300 (trezentos) na redação, devidamente comprovadas, com a entrega obrigatória do boletim de desempenho do ENEM no ato da matrícula, via UPLOAD.

1.5 Serão aceitas inscrições utilizando a nota do ENEM dos anos de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019. No ato da inscrição o candidato deve informar os seguintes dados;

- a) O número de inscrição do ENEM;
- b) O ano de realização do ENEM;
- c) As notas obtidas no desempenho geral e na Redação.

1.6 O candidato inscrito utilizando as notas do ENEM, cumpridos os requisitos do item 4 não precisa fazer a Prova de Seleção. Caso queira fazê-lo, deverá fazer a prova no dia e horário agendado. A participação nas provas anula automaticamente as notas registradas do ENEM, passando a vigorar para efeito de classificação a nota obtida na prova do Processo Seletivo Continuado.

1.7 Ao se inscrever na Prova de Seleção, por qualquer forma acima descrita (ENEM ou Prova), o candidato que desejar fazer alguma alteração nos dados confirmados, deverá entrar em contato com o UNIFIP, por meio do telefone (83) 3421 3743 ou pelo email: [coordenacaoacademica@fiponline.edu.br](mailto:coordenacaoacademica@fiponline.edu.br), no máximo, 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova.

1.8 O candidato, ao fazer sua inscrição online deve informar o seu email pessoal e que acessa recorrentemente, pois, em caso de aprovação, é por esse e-mail que o contratado (UNIFIP) enviará o Contrato de Prestação de Serviço Educacional, dando ciência das cláusulas ao contratante.

1.9 São requisitos para o candidato se inscrever em qualquer uma das formas do Processo Seletivo Continuado:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter concluído o Ensino Médio ou está cursando o ensino médio;
- c) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.

1.10 É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento e conferência da Ficha de Inscrição própria.

1.11 O preenchimento da Ficha de Inscrição própria implicará, por parte do candidato, pleno conhecimento e aceitação das normas do Edital.

1.12 Não será aceito modo de inscrição condicional, salvo motivo de força maior (exemplo: pandemia do coronavirus).

1.13 Os candidatos que necessitarem de condições específicas para realizar a prova (exemplo: tempo maior) deverão registrar e comprovar tal necessidade nos campos apropriados da Ficha de Inscrição própria.

1.14 Ao concluir o processo de inscrição, o candidato receberá, por meio do email cadastrado todas as informações relativas a realização das provas.

1.15 Os candidatos que optarem por utilizar as notas do ENEM poderão fazer as inscrições no período de 15 de setembro a 31 de dezembro de 2020 e, podendo fazer a matrícula no curso que fez a opção após realizado o processo de seleção.

## **II – DO DIA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

2.1 As Provas de Seleção para a ECISA serão realizadas no dia e horário determinados neste Edital, ficando sob a responsabilidade do candidato a consulta ao comprovante definitivo de inscrição, que ficará no site 24 (vinte e quatro) horas antes da realização das provas.

2.2 As provas serão exclusivamente online, por meio do site [www.ecisaonline.com.br](http://www.ecisaonline.com.br) – por meio do Ambiente Virtual, com duração de 04 (quatro horas).

## **III – DA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS PROVAS**

3.1 A Prova de Seleção será realizada em consonância com a legislação específica e terá concomitantemente caráter eliminatório e classificatório. Serão aprovados os candidatos considerando os limites de vagas.

3.2 Os candidatos deverá realizar uma Redação, que será escrita em Língua Portuguesa, dissertativa, constituída de 01 (um) tema, a ser desenvolvido de acordo com a proposta apresentada, valorizados em 100 (cem) pontos no total.

3.3 Além da Redação, a prova também contempla uma parte objetiva, composta por 40 (quarenta) questões, que valem 400 (quatrocentos) pontos. As questões versam sobre

conteúdos curriculares do Ensino Médio (Lei Nº 9.394/96), distribuídas de acordo com o Quadro a seguir.

<b>COMPONENTES CURRICULARES (DISCIPLINAS)</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
Redação		100
Língua Portuguesa	15	150
Química	10	100
Biologia	10	100
Conhecimentos Gerais	05	50
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>500</b>

#### **IV – DOS CONTEÚDOS CURRICULARES**

4.1 No Manual do Candidato 2021.1, disponível no site [www.ecisaonline.com.br](http://www.ecisaonline.com.br), parte integrante deste Edital, contém o programa das disciplinas, cujos conteúdos serão abordados na Prova de Seleção da ECISA.

#### **V – DAS NORMAS DAS PROVAS DE SELEÇÃO**

5.1 Caso seja identificado plágio no Prova de Redação online, o candidato será automaticamente reprovado.

5.2 O candidato que não obtiver pelo menos 30 (trinta) pontos da Redação, terá a oportunidade de fazer uma nova Redação, salvo se não tiver obtido, pelo menos, 80 (oitenta) pontos na Prova Objetiva.

5.3 Não será admitido recurso contra as questões das provas aplicadas online.

#### **VI – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

6.1 Para avaliação da prova será considerado o desempenho dos candidatos pela soma dos pontos obtidos na Prova de Redação e dos pontos da parte objetiva.

6.2 Será desclassificado do Processo Seletivo Continuado o candidato que:

- a) Deixar de fazer a prova no dia agendado;
- b) Não obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos na Redação;
- c) Obter nota 0 (zero) na parte objetiva.

6.3 Ocorrendo empate no total de pontos será selecionado o candidato que obtiver, pela ordem, o seguinte resultado:

1º - O candidato que primeiro fez a inscrição;

2º - O candidato mais velho.

#### **VII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1 O candidato receberá o resultado das Provas de Seleção por email (informado no ato da inscrição) ou através da consulta na área do Processo Seletivo Continuado em até, 48

(quarenta e oito) horas após a realização da prova (Redação + Objetiva) ou postagem da nota do ENEM.

7.2 O candidato aprovado receberá um aviso por email, por whatsapp ou através da consulta na área do Processo Seletivo Continuado para a assinatura do CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, que deverá ser assinado digitalmente.

## VIII DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula é feita exclusivamente online, **em até 72 horas após o recebimento do resultado.**

8.2 Após a assinatura do CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS deverá fazer o UPLOAD (digitalização) dos documentos constantes do item 8.6.

8.3 Para a finalização da matrícula, o candidato acessará o sistema do UNIFIP, onde encontrará todas as informações sobre o processo de matrícula.

8.4 De acordo com a Lei Nº 9.870/1999, a matrícula é ato formal que cria o vínculo acadêmico e obrigacional entre o estudante e a Instituição de Ensino. O simples pagamento da primeira mensalidade, não é hábil para a concretização da matrícula que se concretiza com a entrega da documentação idônea exigida pelo Ministério da Educação (MEC) e assinatura do CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS nas datas estabelecidas neste Edital. Da mesma forma, a participação em aulas e/ou qualquer atividade de aprendizado sem o efetivo registro acadêmico do estudante não caracterizará ou constituirá vínculo entre este e a Instituição de Ensino.

8.5 O candidato classificado deverá, em até 48 (quarenta e oito) horas, após a assinatura online do CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, fazer o UPLOAD, além do Contrato acima mencionado, dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante do desempenho do ENEM (caso tenha optado por essa forma de ingresso);
- g) Comprovante de residência;
- h) Registro de nascimento ou casamento.

8.6 Após o período de matrículas, cujas vagas são garantidas aos aprovados e, permanecendo vagas disponíveis até a abertura das inscrições do próximo Processo Seletivo Continuado, o interessado poderá ainda se matricular nos locais indicados no Anexo III em dias úteis, mediante apresentação da documentação exigida no item 8.6.

8.7 Caso o candidato não apresente toda documentação exigida, em função da pandemia do coronavírus, poderá ser aceita a Matrícula Condicional, mediante assinatura do Termo de Compromisso pelo matriculando ou seu procurador.

- 8.7.1 O prazo estipulado pela Secretaria Geral da ECISA para a entrega da documentação pendente obedecerá ao limite de 05 (cinco) dias, após o início das aulas do período letivo.
- 8.7.2 A não entrega da documentação dentro do prazo determinado pela Secretaria Geral da ECISA, poderá implicar no cancelamento da matrícula condicional realizada.
- 8.8 O candidato que efetivar matrícula apresentando qualquer tipo de documento irregular ou inidôneo terá sua matrícula cancelada a qualquer tempo, a pós a constatação da irregularidade junto aos órgãos competentes.

## **XIX DO PROCESSO SELETIVO ONLINE**

- 9.1 As provas serão realizadas no período de 15 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, de domingo a sexta-feira, nos horários que serão divulgados posteriormente.
- 9.2 Caso o candidato não disponha de suporte tecnológico, o UNIFIP disponibilizará laboratórios, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h.

## **X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E SEGURANÇA**

- 10.1 Não serão aceitos pedidos de vistas, cópias, revisão de provas nem recursos contra a classificação.
- 10.2 Visando ao êxito da Prova de Seleção, a Coordenação do Processo Seletivo, poderá modificar o Edital, bem como alterar o horário de início das provas e a data de sua realização, o que será divulgado com antecedência e deverá estar em consonância com a legislação vigente.
- 10.3 À Escola de Ciências da Saúde fica reservado o direito de:
- a) Somente confirmar a inscrição e/ou participação nos Processos Seletivos, dos candidatos que se inscreveram em um curso cujo número tenha sido igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas neste Edital.
  - b) Não oferecer o curso com turmas com menos de 50% (cinquenta por cento) de alunos matriculados.
- 10.4 Não é concedido o trancamento de matrícula ao estudante do primeiro semestre de estudo.
- 10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo, não cabendo qualquer recurso.

Patos-PB, setembro de 2020.

**JOÃO LEUSON PALMEIRA GOMES ALVES**  
Presidente da Fundação Francisco Mascarenhas